

## Pedido de Informação para Dionísio Cerqueira- SC

Natalia Farias Menelau De Almeida <natalia.almeida@mv.com.br>

Qua, 20/03/2024 12:05

Para:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com <comprasdionisiocerqueira@hotmail.com>;G\_DT\_LICITACOES <licitacoes@mv.com.br>

Prezada Comissão,

A proponente CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, gostaria de esclarecer seguintes pontos, permitindo-se a compreensão de determinadas cláusulas, evitando-se interpretações equivocadas:

### 1)Divergência de conteúdo entre itens da Tabela de Precificação e do Termo de Referência:

O Item 2 do Termo de Referência que versa sobre a “descrição da solução como um todo” do objeto prevê item2:

Item	Medida	Quant.	Descrição	Valor UNI	Total
2	12	MES	Manutenção Mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software)para gestão pública de saúde e afins	R\$5.396,04	R\$64.752,48

No entanto, no edital tem o item 2 “Implantação ( configuração e parametrização)” no qual diz no ponto 2.9 :

“2.9. Não será aceito pagar o “Item 2 - Serviço de implantação, conversão de dados, treinamento” da tabela de precificação para os módulos já implantados, visto que a gestão pública não poderá pagar duas vezes pelo mesmo serviço. Ou seja, no caso de a empresa vencedora ser a atual fornecedora contratada, não será pago o “item 2” da tabela de precificação.”

Percebemos que existe uma divergência entre os itens 2 do Edital e o item da Tabela de Precificação, portanto, solicitamos esclarecimento se o item 2 versa sobre manutenção mensal (como expresso na tabela do Termo de Referência) ou se versa sobre serviço de implantação e conversão de dados e treinamentos. Também, solicitamos esclarecimentos se o item manutenção será pago, e qual item da tabela equivale a “serviço de implantação e conversão de dados e treinamentos” a qual se refere o item 2.9;

### 2)Divergência de conteúdo entre o item 4.5 do Termo de Referência e o Item 4 da Tabela de Precificação.

O item 4 da Tabela de Precificação do Edital fala que serão necessárias“Visita Técnica Mensal de 08(oito) horas mês”:

04	Visita Técnica Mensal de 08(oito)horas mês.	Mês	12	
----	---	-----	----	--

Já o Item 4.5 do Termo de Referência menciona que as horas técnicas serão sib demanda:

“ Em necessidade de suporte técnico presencial (in loco), a contratante deverá emitir um pedido através de horas técnicas sob d manda conforme item 04 (quatro) da tabela de preços.”

Como os itens estão divergentes, solicitamos esclarecimento sobre quantas horas técnicas serão. Se serão 8horas fixas mensais ou se serão horas sob demanda.

Desde já, agradeço a atenção dispensada e aguardo resposta para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação de forma adequada.

Por favor, acusar recebimento.

--

**Atenciosamente,**

**Natália de Almeida**

Analista de Licitações Sênior

Diretoria Corporativa Jurídica

[natalia.almeida@mv.com.br](mailto:natalia.almeida@mv.com.br)



Este e-mail contém informação que pode ser privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário da mensagem, por favor apague e comunique-nos o fato de imediato.

This e-mail contains information that may be privileged and confidential. If you are not the intended recipient, please delete the e-mail and notify us immediately.

Este correo electrónico contiene información que puede ser privilegiada y confidencial. Si usted no es el destinatario del mensaje, por favor elimine el mensaje y de inmediato comunicarnos el hecho.